



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Avenida 27 de Janeiro, 422
CEP 96300-000 - Jaguarão/RS
Fone 53.3261.1999



Ofício 03/2024/SDSH

Jaguarão 22 de novembro de 2024.

Silvia Gonzales, Procuradora Municipal

Assunto: Renovação de Termo de Colaboração entre Igreja Peniel x PMJ para a manutenção do Lar Valentim de Lima Piúma

Na oportunidade em que cumprimentamos cordialmente, vimos por meio deste, informar sobre que a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação está de acordo com a renovação do termo de colaboração 01/2023 entre igreja Peniel e Prefeitura Municipal de Jaguarão para a manutenção do Lar Valentim de Lima Piúma.

Sendo o que tínhamos para o momento, desde já agradecemos a compreensão.

Atenciosamente,

Paula Xavier Siqueira Silva

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Jaguarão, 22 de novembro de 2024.

À Vossa Senhoria

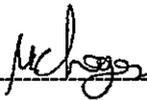
Sra. Paula Silva

Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

Assunto: Solicitação de Renovação do Termo de Colaboração.

A Igreja Batista Peniel Jaguarão, CNPJ 48.121.731/0001-11, localizada na Julio de Castilhos, 2120, centro Jaguarão RS, representada pelo seu presidente Sr. Mário César Chagas, portador do CPF 599.770.430-00 vem solicitar a esta Secretaria, por intermédio deste documento, a renovação do Termo de Parceria dessa entidade com a Prefeitura Municipal de Jaguarão, no qual é feita a Manutenção do LAR VALENTIM DE LIMA PIÚMA.

Jaguarão, __ de novembro de 2024.



MÁRIO CESAR CHAGAS

PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Procuradoria

procuradoria@jaguarao.rs.gov.br

Processo nº 6854/2023

Termo de colaboração entre Município de Jaguarão e a Igreja Batista Peniel

SEGUNDO TERMO ADITIVO (DE PRAZO) AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2023.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARÃO**, administração pública direta, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.414.552/0001-97, com sede na Avenida 27 de Janeiro, nº 422, representada pelo Prefeito Municipal, **Rogério Lemos Cruz**, neste ato simplesmente denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e, de outro lado, a Igreja Batista Peniel, com sede na Rua Carlos Barbosa, 801, Bairro centro, CEP.: 96300-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 48121731\0001-11, neste ato denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada pela seu presidente Sr. Mário César Chagas, brasileiro, casado, portador da CI nº 3037055203, SSP e CPF nº 599.770.430-00, resolvem, tendo entre si certo e ajustado, o presente aditivo AO TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 01/2023, firmado entre as partes em **04/12/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

Conforme previsto na Cláusula sexta do Termo de Colaboração (ITEM 6.1) ora aditado, a vigência do mesmo será prorrogada por **12 (doze) meses** a partir do dia **04 de dezembro de 2024 até 04/12/2025**, conforme o Memorando n.º 11/2024/SDSH.

CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem assim certas e ajustadas, as partes ratificam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguarão, 22 de novembro de 2024.

Paula X. S. Silva

Paula Xavier Siqueira Silva
Secretária Municipal de Des. Social e Habitação

felipe
Organização da Sociedade Civil

Rogério Lemos Cruz
Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal

Assinatura: _____
Testemunha: _____

Assinatura: _____
Testemunha: _____

Este aditivo se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

Em: *22/11/2024*
Silvia J. Siqueira
Procurador Jurídico

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO				
Convênio: Convênio entre Prefeitura Municipal de Jaguarão e Igreja Batista Peniel				
DADOS CADASTRAIS				
Órgão/Entidade Proponente: Igreja Batista Peniel			CNPJ: 48.121.731/0001-11	
ENDEREÇO: Rua Julio de Castilhos, 2120				
CIDADE Jaguarão	UF RS	CEP 96300-000	DDD/FONE 53984743182	E.A
Conta Corrente 06.05224305		Banco 041	Agência 0235	Praça de Pagamento Jaguarão
NOME DO RESPONSÁVEL Mário Cesar Chagas			CPF 599.770.430-00	
Cargo/Função Presidente				
Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, na modalidade Abrigo Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.			Período de Execução	
			JANEIRO/2025	DEZEMBRO/2025

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Este serviço tem por objetivo proporcionar atendimento às crianças e adolescentes afastados do convívio familiar em caráter temporário e excepcional, por meio de medida protetiva de acolhimento institucional (ECA, art.101) garantindo-lhes o cuidado e atendimento de suas necessidades básicas de saúde, educação, alimentação, lazer, vestuário e acesso aos recursos comunitários.

Com o objetivo de prestar atendimento à criança e ao adolescente na medida protetiva de acolhimento institucional, a Prefeitura Municipal de Jaguarão, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação firma Termo de Colaboração com a Entidade Igreja Batista Peniel, proporcionando através do Lar de Passagem Valentim de Lima Piúma o acolhimento e atendimento aos mesmos, realizando ainda um trabalho com a rede de apoio socioassistencial.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA: O Acolhimento Institucional é uma das medidas protetivas previstas no art. 101 do Estatuto da Criança e Adolescentes – ECA, para garantir o direito a proteção às crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por situações que violam e ameaçam seus direitos fundamentais. A medida deve pautar-se pela excepcionalidade e deve priorizar a convivência e reintegração da criança e adolescente no seio familiar de origem e/ou extensa e na ausência de uma destas ser inserida numa família substituta. É importante considerar que, apenas em casos onde a situação de risco e desproteção afetam a integridade do desenvolvimento da criança e do adolescente é que se deve realizar o afastamento da família. Essa decisão deve ainda considerar a prioridade no investimento da reorganização dos laços familiares intervindo no sentido de requalificar os vínculos familiares e na construção da autonomia das famílias, através de uma rede de atendimento.

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES/METAS DO PROJETO

O programa constitui-se em atendimento institucional da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, que será executado pela equipe técnica qualificada, os quais darão orientação e suporte técnico aos demais profissionais envolvidos no Serviço. As atividades a serem realizadas compreendem atendimento aos cuidados básicos diários, orientação e acompanhamento psicossocial aos demais acolhidos, bem como intervenções através de rede socioassistencial. A meta de atendimento é de 20 (vinte) crianças e adolescentes afastadas do convívio familiar, por medida protetiva. O horário de funcionamento é ininterrupto.

PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Será avaliado e monitorado pela secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, através de visitas de monitoramento e análise de relatório de atividades mensais, além de ser fiscalizado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e pelo Conselho Municipal de Direito das Crianças e dos Adolescentes – COMDICA.

RECURSOS HUMANOS

CARGO	Nº PROF	PERFIL	ATRIBUIÇÕES	JÁ TRABALHA NA INSTITUIÇÃO	JORNADA DE TRABALHO
Coordenadora	01	Nível superior e experiência em função congênera, amplo conhecimento na área da rede de proteção à juventude, de políticas públicas e da rede de serviços	Atua com planejamento e execução dos programas de interação social. Realiza o planejamento e execução de ações, de acordo com a demanda da SDSH e a tipificação da NHOB RH, cronograma de atividades. Acompanha e avalia os resultados das ações executadas. Orienta e organiza as pessoas	Sim	40hs semanais

RS

		da cidade e região. Profissional proativo, organizado, de perfil de liderança, confiabilidade, dinâmico, ágil, prático nas ações, afinidade com crianças.	envolvidas na casa, articulando com a rede de serviços, articulação com o sistema de garantia de direitos.		
Equipe técnica		Formação nível Superior, experiência no atendimento a crianças adolescentes e famílias em situação de risco.	Acompanhamento do trabalho na casa, preparação para o desligamento, mediação, elaboração, encaminhamento de relatórios para as autoridades e organização das informações das crianças. Acompanhamento do núcleo familiar após desligamento.	Sim	30hs semanais e 40hs semanais
Monitores Zelador Ronda		Profissional de nível médio experiência em atendimento a crianças e adolescentes.	Cuidados básicos com a alimentação, higiene e proteção, organização do ambiente, auxílio a crianças para lidar com sua história de vida, acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros, apoio na preparação para o desligamento.	Sim	40hs semanais
Auxiliar administrativo		Ensino médio ou superior. Profissional organizado, responsável, dinâmico, metódico, prático e com boa escrita.	Dar Suporte administrativo nas áreas de administração da SDSH, recursos humanos, financeiro e de logística. Esses profissionais tratam dos processos burocráticos das parcerias nas mais diversas áreas, auxiliando as famílias referenciadas ao Cras, Creas e projeto Case.	Sim	40hs semanais
Cozinheira		Ensino Médio, profissional responsável, organizado, criativo e cuidadoso com a higiene.	Preparar alimentos sob supervisão da coordenadora, de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida. Inspeccionar a higienização de equipamentos e utensílios. Auxiliar na requisição do material necessário para a preparação dos alimentos.	Sim	30hs semanais

PS

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
20	1.1	Acolher crianças e adolescentes encaminhados pela Vara da Infância.	UN	20	JANEIRO/2025	Dezembro/2025
	1.2	Manter equipe técnica, oferecendo cuidado e proteção integral às crianças e adolescentes, através de atendimento psicossocial individualizado.	UN	03	JANEIRO /2025	Dezembro/2025
1	1.3	Manter recursos humanos, conforme preconiza a NOB RH (pagamento da folha de funcionários e encargos). Segurança do trabalho.	UN	-	JANEIRO /2025	Dezembro/2025
	1.4	Recursos para diárias para levar as crianças e adolescentes, para consultas, audiências e visita a familiares em outro município.	UN	-	JANEIRO /2025	Dezembro/2025
	1.5	Reparos na casa de acolhimento Institucional, material de expediente e permanente, consumo e serviços que façam	UN	-	JANEIRO /2025	Dezembro/2025
	1.6	Atendimento às necessidades físicas e básicas, tais como: alimentação diária, medicamentos e fraldas, PPCI e outros	UN	-	JANEIRO /2025	Dezembro/2025

PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa		Mensal	Anual
Código	Especificação		
	Pagamento da folha de funcionários contratados e prestadores de serviços, conforme requisitos da NOB RH e prestadores de serviço. Calculo de remuneração mensal: Salário, FGTS, INSS	R\$94.500,37	R\$1.134.004,44
	Décimo Terceiro Salário: Salário, FGTS, INSS		R\$94.500,00
	Empresa responsável pela segurança do trabalho.	R\$990,00	R\$11.880,00

	<p>Manutenção das fraldas das crianças. Medicamentos quando devidamente prescritos aos acolhimentos no Lar de Passagem. Despesas médicas e emergenciais devidamente comprovadas.</p> <p>Ressarcimento de despesas com locomoção e diárias da equipe, somente em atividade oficial justificada por escrito. Valor da diária até 8h de viagem: R\$46,73 Valor da diária de 8h a 16h de viagem: R\$96,43</p> <p>Aquisição de material de expediente, material permanente, consumo e serviços que se façam necessário.</p> <p>Renovação dos extintores.</p> <p>Recurso repassado por convênio com município de Herval.</p>	R\$1.500,00	R\$18.000,00
	<p>Reparos hidráulicos, elétricos e estruturais do prédio do Lar de Passagem. Manutenção de pequenos reparos em geral do prédio.</p> <p>Recurso repassado por convênio com município de Herval.</p>	R\$2.000,00	R\$24.000,00
	Pagamento de Serviços Contábeis	R\$1.800,00	R\$23.400,00
	Alimentação diária, café da manhã, almoço, café da tarde, jantar e ceia. Alimentação para festas e eventos como aniversários e datas comemorativas para crianças e adolescentes.	R\$11.980,00	R\$143.760,00
	Aquisição de combustível para deslocamentos administrativos.	R\$200,00	R\$2.400,00
TOTAL MENSAL:		R\$112.970,37	
TOTAL ANUAL:			R\$1.451.944,44
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			

RS

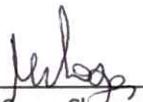
CONCEDENTE

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	R\$112.970,37	R\$112.970,37	R\$112.970,37	R\$112.970,37	R\$112.970,37	R\$112.970,37
META	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	160.220,55	R\$112.970,37	R\$112.970,37	R\$112.970,37	R\$160.220,55	R\$112.970,37

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins e para os efeitos sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município na forma deste Plano de Trabalho.

Jaguarão, 02 de janeiro de 2025.



Sr. Mario Cesar Chagas
Presidente

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Jaguarão 2 de janeiro de 2025



Paula Xavier Siqueira Silva

Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação



Rogério Lemos Cruz

Prefeito Municipal de Jaguarão

**SOLICITAÇÃO DE AUMENTO DE RECURSO PARA O
LAR VALENTIM DE LIMA PIÚMA**

Solicitamos aumento de Recurso para manutenção do LAR VALENTIM DE LIMA PIÚMA, conforme descrito abaixo:

- Aumento da despesa de pessoal para R\$1.134.004,44;
- Inclusão de décimo Terceiro Salário no valor de R\$94.500,00
- Aumento do valor cobrado pelos serviços contábeis, para R\$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais);

Atenciosamente



Mário Cesar Chagas

ADITIVO LAR DE PASSAGEM PROCESSO 6854/2023

Venho por meio deste solicitar aumento no repasse do recurso para o ano de 2025 para R\$ R\$1.450.144,80 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos.). Referente a aumento das despesas mensais e pagamento de Décimo terceiro Salário.

O repasse se dará da seguinte maneira:

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
R\$112.970,37	R\$112.970,37	R\$112.970,37	R\$112.970,37	R\$112.970,37	R\$112.970,37
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
160.220,55	R\$112.970,37	R\$112.970,37	R\$112.970,37	R\$160.220,55	R\$112.970,37

Nos meses de Julho e Novembro o valor é diferente pois são acrescentadas as parcelas do Décimo terceiro Salário.

Abaixo estão discriminadas a previsão de despesas:

DESPESA

Folha de pagamento

Décimo Terceiro Salário

Segurança do Trabalho

Manutenção de Fraldas e medicamentos

Reparos hidráulicos e elétricos

Serviços Contábeis

Alimentação

Combustível

VALOR

R\$1.134.004,44

R\$94.500,00

R\$11.880,00

R\$18.000,00

R\$24.000,00

R\$21.600,00

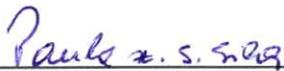
R\$143.760,00

R\$2.400,00

**ACEITE SOLICITAÇÃO DE AUMENTO DE RECURSO PARA O
LAR VALENTIM DE LIMA PIÚMA**

Conforme solicitado em documento já anexado a este processo, informo estar de acordo com aumento de Recurso para manutenção do LAR VALENTIM DE LIMA PIÚMA, de acordo com valores descritos abaixo:

Aumento do recurso para o próximo semestre (janeiro/2025 a dezembro/2025) para R\$1.450.144,44. Referente ao aumento das despesas com pessoal.



Paula Silva

Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Avenida 27 de Janeiro, 422
CEP 96300-000 - Jaguarão/RS
Fone 53.3261.1999



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Jaguarão, 22 novembro de 2024.

Memorando 16/2024/SDSH

Venho através deste, requerer confecção de aditivo de valor ao termo de colaboração, com a Igreja Peniel para manutenção do LAR VALENTIM DE LIMA PIUMA.

Solicito aumento no repasse do recurso para o ano de 2025 para R\$1.450.144,44 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Referente a aumento das despesas mensais e pagamento de Décimo terceiro Salário.

O repasse se dará da seguinte maneira:

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
meta	R\$112.970,37	R\$112.970,37	R\$112.970,37	R\$112.970,37	R\$112.970,37	R\$112.970,37
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
meta	160.220,55	R\$112.970,37	R\$112.970,37	R\$112.970,37	R\$160.220,55	R\$112.970,37

Nos meses de Julho e Novembro o valor é diferente pois são acrescentadas as parcelas do Décimo terceiro Salário.

Abaixo estão discriminadas a previsão de despesas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Secretaria de Planejamento e Urbanismo

DESPESA

VALOR

Folha de pagamento

R\$143.112,00

Décimo Terceiro Salário

R\$8.521,00

Locação e música para realização das atividades
Com os Idosos

R\$30.000,00

Serviços Contábeis

R\$6.000,00

Lanches, material de consumo e expediente
para as atividades

R\$22.200,00

Desde já, agradeço a atenção.

Paula Silva

Secretaria de Desenvolvimento social e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Procuradoria

procuradoria@jaguarao.rs.gov.br

Processo nº 6854/2023

Termo de colaboração entre Município de Jaguarão e a Igreja Batista Peniel

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2023.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARÃO**, administração pública direta, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.414.552/0001-97, com sede na Avenida 27 de Janeiro, nº 422, representada pelo Prefeito Municipal, **Rogério Lemos Cruz**, neste ato simplesmente denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e, de outro lado, a Igreja Batista Peniel, com sede na Rua Carlos Barbosa, 801, Bairro centro, CEP.: 96300-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 48121731\0001-11, neste ato denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada pela seu presidente Sr. Mário César Chagas, brasileiro, casado, portador da CI nº 3037055203, SSP e CPF nº 599.770.430-00, resolvem, tendo entre si certo e ajustado, o presente aditivo AO TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 01/2023, firmado entre as partes em **04/12/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

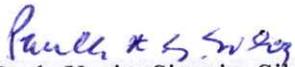
Fica alterada a cláusula terceira do termo de colaboração ora aditado, acrescendo ao repasse financeiro anual o valor de R\$ 142.304,40 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e quatro reais e quarenta centavos), passando a totalizar R\$ 1.450.144,44 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil cento e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Os valores serão pagos conforme especificado no plano de trabalho anexo ao memorando 16/2024/SDSH, estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução, conforme Justificativas anexas ao processo e Memorando n.º 16/2024/sdsh

CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem assim certas e ajustadas, as partes ratificam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguarão, 14 de janeiro de 2025.


Paula Xavier Siqueira Silva
Secretária Municipal de Des. Social e Habitação


Organização da Sociedade Civil


Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal

Assinatura: _____

Testemunha: _____

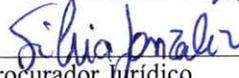
Assinatura: _____

Testemunha: _____

SG

Este aditivo se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

Em: 14/01/2025.


Procurador Jurídico